

PROJETO DE LEI Nº 006/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionada, no valor total de R\$ 13.578,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Prefeitura:

Órgão	Un.	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
05	05.01				2025	Manutenção da Diretoria de Água e Esgoto			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	062	13.578,00
Projeto/Atividade		0100							
20275		13.578,00							
TOTAL		13.578,00							

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Órgão	Un	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor				
05	0502				2024	Transferências ao CISAM							
Despesas de Custeio		3.1.71.00.00											
		0100.0											
Despesas de Custeio		065											
		5.748,90											
Despesas de Capital		3.3.71.00.00											
		0100.0											
Despesas de Capital		066											
		4.490,48											
Total		4.4.71.00.00											
		0100.0											
		067											
		3.338,62											
		13.578,00											
Projeto/Atividade		0100											
1009		13.578,00											
TOTAL		13.578,00											

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 02 de abril de 2015.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 006/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais do seguinte projeto/atividade, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64

2025 – Manutenção do Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto

Com o valor anulado dos projetos/atividades acima citados servirão para suplementar dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal no seguinte projeto/atividade, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

2024 – Transferências ao CISAM

A suplementação servirá para reforçar dotação orçamentária visando aquisição de um britador móvel que será utilizado pela própria secretaria da qual está se anulando a dotação, assim sendo o valor orçado anual para a mesma ficará com o mesmo saldo, havendo apenas um remanejamento de dotação.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, a fim de que sejam adquiridos os bens e equipamentos necessários ao bom andamento das secretarias municipais, suas diretorias e órgãos.

Zortéa - SC, 02 de abril de 2015.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**